Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 937 de 08 de fevereiro de 1979.

Autoriza doar terreno a Associação Comercial e Industrial de Luziânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar uma área de terreno à Associação Comercial e Industrial de Luziânia para construção de sua sede própria.

Art. 2º - O terreno a ser doado terá uma área de acordo com o laudo de uma comissão designada para esse fim.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a criar uma comissão para estudo e localização da área de terreno objeto da doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 08 de fevereiro de 1979.

Ruy Barbosa Meireles. Presidente.

Hélio Roriz.- 1º Secretário.

Abdon Elias.- 2º Secretário.